



Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
ABRAGET 027/24.

Ao **Ministério de Minas e Energia - MME**

Assunto: Contribuição da **ABRAGET à Consulta Pública MME nº 162.**

Prezado Senhor,

Seguem as contribuições da ABRAGET para esse processo de Consulta Pública, que divulgou documentação técnica da Equipe de Trabalhos Técnicos da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP, referentes aos aprimoramentos metodológicos para o Ciclo 2023/2024.

Em relação ao Newave Híbrido, a ABRAGET entende e concorda com a necessidade de aprimoramento contínuo dos modelos de planejamento energético do Sistema Interligado Nacional – SIN, visando representar da melhor maneira possível os aspectos técnicos do sistema, e vislumbra, assim como indicado pela CPAMP, que o Newave Híbrido tem potencial para contribuir positivamente neste sentido. No entanto, entende-se que alguns aspectos desta implementação proposta são relevantes, a saber:

- Possível/provável aumento na frequência de acionamento do modo de contingência no planejamento da operação do dia seguinte considerando maior complexidade da política operativa vinda do Newave híbrido, que será desdobrada até o modelo Dessem. Este fator pode agravar o descasamento entre indicação dos modelos e operação, o que é altamente indesejável para o setor e contrário à proposição de melhorar a modelagem, caso não seja possível utilizar seus resultados na operação diária.
- Inserção de maior volatilidade e picos de CMO ultrapassando o patamar de 1000 R\$/MWh em número reduzido de estágios,

em virtude da maior frequência de não cumprimento do unit commitment térmico (operação em contingência, vide ponto anterior), não refletindo a realidade técnica das restrições operativas vigentes (principalmente tempos de rampa e Ton) das usinas termelétricas, dificultando o acoplamento entre operação e a indicação dos modelos, além de eventual aumento de encargos, uma vez que pode haver necessidade de despacho por fora da indicação do Dessem.

- Divergência entre o modelo utilizado com foco em operação do SIN pelo ONS (Newave Híbrido) e o utilizado para expansão do SIN pela EPE (Newave com representação por Reservatório Equivalente de Energia - REE em todo o período), e seus potenciais impactos nos respectivos horizontes de planejamento.
- Aumento expressivo do tempo computacional para rodada no Newave, o que pode dificultar as rodadas encadeadas Newave-Decomp em horizontes de meses à frente, aumentando o tempo para tomada de decisão por parte dos agentes, e também os custos financeiros atrelados ao maior tempo de rodada.

Diante do exposto, acredita-se que testes adicionais em toda cadeia de modelos trariam maior maturidade para a proposta, agregando mais informações acerca dos potenciais impactos dos pontos trazidos acima, antes da decisão de aprovação do uso do modelo. Pode-se, por exemplo, a partir dos estudos e propostas apresentados, realizar um período sombra de acompanhamento do modelo, para o setor como um todo aprender mais sobre esses impactos, mitigar o que for possível e entender que o setor estará convivendo com uma nova realidade operativa e de planejamento em decorrência da adoção do Newave Híbrido.

Como forma de mitigação de alguns dos possíveis desdobramentos indesejados, sugere-se que seja avaliada também, para os próximos ciclos, a possibilidade de o modelo Dessem ser executado oficialmente com antecedência de 2 dias, na tentativa de reduzir a frequência de operação em modo de contingência e seus impactos.

Portanto, a ABRAGET se manifesta contrária à implementação do Newave Híbrido para o ciclo 2025, considerando não haver tempo hábil para maior entendimento e redução dos impactos negativos no Dessem encadeado. Entendendo a contribuição que o Newave Híbrido pode trazer para o Setor Elétrico Brasileiro, a ABRAGET apoia possível entrada em 2026, após avaliações e mitigação dos pontos supracitados.

A respeito das micropenalidades de vertimento e alteração do CVaR, uma vez que estão atrelados à implementação do modelo híbrido, a ABRAGET recomenda que, para o ciclo 2025, sejam mantidos os valores praticados em 2024, e que para 2026 sejam reavaliados ao longo dos testes conforme deliberações sobre o Newave Híbrido.

Sem mais para o momento, a ABRAGET agradece a atenção e se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Xisto Vieira Filho

Presidente